

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017**

RESOLUÇÃO Nº 08/2017

**TRATA DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL
DA PROVA PRÁTICA**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 02/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado a partir da presente data **O Local da prova PRÁTICA que será na Escola de Educação Básica Municipal Prof. Dalcy Ávila de Souza, Endereço: Rua Audi Emídio de Souza, s/nº, Bairro Beija-Flor, Jaguaruna-SC CEP 88715-000.**

Art. 2º- O candidato deverá obrigatoriamente chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência a realização da prova, recomendamos que o candidato visite o local de prova com antecedência com a finalidade de evitar atrasos no dia de realização da prova, **o local é o mesmo da Prova Objetiva.**

Art. 3º- A prova prática será realizada no dia 29/10/2017, a partir das **13:30h**, para todos os cargos, sendo que o candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, **sendo obrigatória à apresentação de documento oficial de identidade com fotografia**

Art. 4º- **As 13:30h os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.**

Art. 5º - Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

Art. 6º - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 7º- No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Art. 8º- O candidato concorrente aos cargos de operador de máquinas e motorista será transferido para o local onde os veículos serão utilizados.

Art. 9º - O candidato deve obrigatoriamente levar documento oficial com foto, e candidatos concorrentes aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas deverão **OBRIGATORIAMENTE** levar a carteira de motorista (CNH) que deve estar válida no momento da prova.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017**

Art. 10º - Conforme Edital, para o cargo de **Motorista** apenas candidatos que possuam a Carteira de Motorista (CNH) categoria mínima “C” terão direito a realizar a prova prática.

Art. 11º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguaruna-SC, dia 26 de Outubro de 2017

Regiane Machado
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado